

**Altera o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, aprovado pela Deliberação nº 183, de 12 de setembro de 2011, e dá outra providência.**

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições, especialmente a que lhe é conferida pelo art. 1º, XXX, do Regimento Interno, e considerando a decisão alcançada pelo Egrégio Plenário em Sessão Ordinária ocorrida em 11 de outubro de 2018,

**DELIBERA:**

Art. 1º O art. 81 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, aprovado pela Deliberação nº 183, de 12 de setembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 81 O Plenário reunir-se-á em sessão ordinária às terças-feiras e quintas-feiras, às 11:00 (onze) horas, se não houver designação especial em contrário, e se encerrará com o esgotamento da pauta ou a verificação da falta de quorum.” (NR)

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Deliberação nº 193, de 20 de setembro de 2013.

D. O RIO 16.10.2018